

E-book

REGULAMENTAÇÃO DAS APOSTAS ESPORTIVAS NO BRASIL

1. PANORAMA REGULATÓRIO

Já não é novidade que o setor de apostas esportivas no Brasil gera bilhões de reais todos os anos. No entanto, até pouco tempo atrás, a legislação brasileira proibia essa prática, mudança que ocorreu inicialmente com a implementação da Lei nº 13.756/18 que legalizou as apostas esportivas de quota fixa. Depois, pela Lei nº 14.790/2023, comumente chamada de “Lei das Bets”, que representa um significativo progresso na regulamentação do setor, prevendo um processo de licenciamento, requisitos de conformidade, impostos, medidas de proteção, transparência, penalidades e sanções, entre outras questões.

Nesse contexto, após a vinda da “Lei das Bets”, a fim de regularizar o mercado e garantir a conformidade dos operadores com as disposições da Lei Federal nº 14.790/2023, a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), vinculada ao Ministério da Fazenda, publicou a Portaria SPA/MF nº 827/2024, que estabelece os critérios e diretrizes para a autorização de exploração comercial das apostas esportivas de quota fixa por empresas privadas no Brasil. A referida Portaria também inclui anexos que detalham o procedimento de autorização, fornecendo modelos de documentos e instruções a serem seguidas, com o objetivo de facilitar o processo.

Se autorizadas pelo Ministério da Fazenda, as empresas poderão atuar legalmente no Brasil a partir de janeiro de 2025. Os sites que operarem sem autorização estarão sujeitas a punições, com multas de R\$50.000,00 até R\$ 2 bilhões por infração. Isto é, a partir de outubro de 2024, as bets (empresas de apostas online) que não tiverem protocolado o pedido de autorização para operar no Brasil terão as suas atividades suspensas e os sites de empresas não autorizadas serão retirados do ar pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). As empresas suspensas poderão fazer o pedido de autorização posteriormente, mas além de se sujeitarem às penalidades, terão um processo mais moroso na análise dos requisitos.

Com a criação da Lei, a exigência da autorização e crescimento do negócio, tem sido editadas diversas Portarias com a definição de regras claras para o mercado, criando os alicerces jurídicos e fiscais para o funcionamento, as quais seguem detalhadas por assunto:

Assunto	Portaria
Certificação de laboratórios	<u>Portaria SPA/MF nº 300, de 29 de fevereiro de 2024</u> – Define os requisitos para homologar laboratórios responsáveis pela certificação de plataformas de jogos e apostas online.
Pagamentos	<u>Portaria SPA/MF nº 615, de 16 de abril de 2024</u> – Estabelece normas sobre os meios de pagamento aceitos na exploração de apostas de quota fixa.
Sistema de apostas	<u>Portaria SPA/MF nº 722, de 2 de maio de 2024</u> – Estabelece requisitos para funcionamento do Sistema de Gestão de Apostas (SGAP).
Documentação para autorização	<u>Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024</u> – Especifica as exigências que operadoras devem cumprir para obter a autorização da SPA.
Prevenção à lavagem de dinheiro	<u>Portaria SPA/MF nº 1.143, de 11 de julho de 2024</u> – Regulamenta medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros relacionados a apostas.
Jogos online e estúdios ao vivo	<u>Portaria SPA/MF nº 1.207, de 30 de julho de 2024</u> – Define diretrizes para transmissões ao vivo em estúdios especializados, além de regras para auditoria e certificação.
Aplicação social de recursos	<u>Portaria SPA/MF nº 1.212, de 30 de julho de 2024</u> – Regras sobre como distribuir recursos arrecadados para destinações sociais conforme previsto na Lei nº 14.790/2023.
Fiscalização e monitoramento	<u>Portaria SPA/MF nº 1.225, de 31 de julho de 2024</u> – Define procedimentos e requisitos para monitoramento e fiscalização das atividades de apostas.
Jogo responsável e publicidade	<u>Portaria SPA/MF nº 1.231, de 31 de julho de 2024</u> – Normas sobre publicidade responsável, ações de marketing e proteção aos direitos dos consumidores, impactando o mercado digital e influenciadores.
Sanções	<u>Portaria SPA/MF nº 1.233, de 31 de julho de 2024</u> – Regulamenta o regime sancionador aplicável ao mercado de apostas de quota fixa.

2. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

- A **Portaria SPA/MF nº 827/2024** especifica as regras operacionais e requisitos para obter autorização, visando garantir que as empresas atuem dentro dos limites legais e operacionais definidos pela SPA. O processo para obter a autorização para a exploração das apostas de quota fixa segue o procedimento abaixo:

Protocolo do Requerimento:

Deve ser feito no Sistema de Gestão de Apostas (SGAP), com toda a documentação exigida, e protocolado por um representante legal da solicitante.

Encaminhamento ao Ministério do Esporte:

A SPA, dentro do prazo de 15 dias, encaminha eletronicamente o requerimento ao Ministério do Esporte para que seja manifestado sobre as modalidades esportivas pretendidas.

O Ministério do Esporte terá um prazo de até 45 dias para dar seu parecer, garantindo a legalidade das modalidades previstas.

Pagamento da Taxa de Análise:

Assim que receber o parecer do Ministério do Esporte, a empresa tem 15 dias para realizar o pagamento da taxa de análise de autorização. Após este pagamento, o processo é enviado para análise técnica.

Publicação da Autorização:

Após todas as etapas serem cumpridas e a aprovação ser concedida, a SPA publicará a autorização da empresa no Diário Oficial da União. Este documento permite o início da operação.

Hipóteses de Indeferimento

O requerimento de autorização poderá ser indeferido nos seguinte

Documentação Insuficiente: Quando os documentos apresentados sejam insuficientes ou não estejam em conformidade com as exigências normativas.

Ausência de Informações Adicionais: Caso a empresa não forneça informações adicionais solicitadas durante o processo de análise.

2.1 COMO OBTER A AUTORIZAÇÃO

Requisitos Gerais:

- A empresa precisa ser constituída conforme a legislação brasileira, ou seja, deve ser uma sociedade limitada ou uma sociedade anônima.
- A sede e a administração da empresa devem estar no território brasileiro, garantindo o controle nacional sobre a operação.
- Empresas subsidiárias de estrangeiras são permitidas, desde que respeitem a participação mínima de um brasileiro, com ao menos 20% do capital social.

Prazo de Regularização:

- Empresas que já operavam antes da Lei precisam regularizar sua situação até 31 de dezembro de 2024.

Documentos Necessários:

- **Formulário de Requerimento:** O formulário deve ser preenchido conforme o modelo disponibilizado pela SPA e conter informações detalhadas sobre os controladores e os detentores de participação qualificada.

- **Comprovante de Capital Social:** A empresa deve ter capital social mínimo de R\$ 30 milhões já integralizados e uma reserva financeira de R\$ 5 milhões.
- **Certidões e Declarações:** Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, declaração de origem lícita dos recursos e idoneidade dos controladores são obrigatórias.

2.2 PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS E CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE

Regras para Auditorias

- Auditorias independentes são obrigatórias para validar as operações financeiras e garantir a integridade das apostas, conforme estabelecido pela Portaria SPA/MF nº 1.207/2024.
- As auditorias precisam ser conduzidas por empresas com experiência comprovada e devem ser realizadas periodicamente, garantindo a transparência.

Publicidade e Marketing:

- A publicidade precisa seguir padrões éticos, conforme a Portaria SPA/MF nº 1.112/2024. Isso inclui evitar conteúdo direcionado a menores de idade ou pessoas suscetíveis ao vício em jogos.
- Mensagens de advertência devem estar presentes em todas as campanhas publicitárias, promovendo o jogo responsável.

- Influenciadores digitais: Estão vedadas as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing de loteria de apostas de quota fixa que apresentem a aposta como socialmente atraente ou contenham afirmações de personalidades conhecidas ou de celebridades que sugiram que o jogo contribui para o êxito pessoal ou social ou para melhoria das condições financeiras. Fica proibida a veiculação de campanhas sobre os jogos que sugiram obtenção de ganho fácil ou associem a ideia de sucesso, encorajem práticas excessivas, estabeleçam ligação com sucesso pessoal e financeiro, e induzam à crença de que a aposta pode constituir alternativa ao emprego ou solução para problemas financeiros. Outra proibição será o call to action (Ex.: “Clique aqui e comece a jogar!”).

Transparência e Relatórios:

- Relatórios periódicos, conforme a Portaria SPA/MF nº 1.225/2024, devem ser apresentados ao Ministério da Fazenda. Esses relatórios incluem:

Relatório Financeiro: Dados completos sobre as operações financeiras, demonstrando a origem e o destino dos recursos.

Relatório de Integridade Operacional: Informações sobre as práticas adotadas para garantir que as apostas sejam conduzidas de maneira justa e sem manipulação.

2.3 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Canais de Atendimento ao Apostador:

- É necessário manter um canal de atendimento ao consumidor disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme estabelecido pela Portaria SPA/MF nº 1.231/2024. Esse serviço deve oferecer assistência em questões como dúvidas, reclamações e problemas técnicos.

Limitação de Marcas Comerciais:

- Cada empresa pode explorar até três marcas comerciais em seus canais eletrônicos. Todos os sites de apostas devem ter o domínio "bet.br", conforme estipulado pela Portaria SPA/MF nº 722/2024.

2.4 PENALIDADES E SANÇÕES

Penalidades para Irregularidades:

- Empresas que não cumprirem as normas estarão sujeitas a multas, suspensão da licença e, em casos extremos, cancelamento da autorização para operar, conforme a Portaria SPA/MF nº 1.233/2024.
- Penalidades podem ser aplicadas tanto em casos de descumprimento operacional quanto em falhas no atendimento ao cliente ou na publicidade.

Extinção de Autorização:

- A autorização pode ser extinta em situações como:

Prazo Decorrido: Ao final dos cinco anos de autorização, se não houver pedido de renovação.

Descumprimento de Regras: Se as exigências não forem atendidas, a autorização pode ser cassada.

Fatores Supervenientes: Razões de interesse público podem justificar a revogação da autorização.

3. PAPEL DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SPA (Secretaria de Prêmios e Apostas): Responsável pela análise dos pedidos de autorização e pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas.

Ministério do Esporte: Define as modalidades esportivas que podem ser objeto de apostas e mantém uma lista atualizada disponível ao público.

Advocacia-Geral da União (AGU): Atua na resolução de eventuais conflitos entre os órgãos envolvidos na regulamentação das apostas, especialmente em divergências entre a SPA e o Ministério do Esporte.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pontos de Atenção para Empresas que já exploram a atividade ou desejam obter autorização:

- **Conformidade com Normas:** Manter conformidade com todos os requisitos legais e regulatórios é fundamental para evitar penalidades e garantir uma operação segura, sem prejuízo de implementar medidas rigorosas contra lavagem de dinheiro, incluindo a verificação de clientes e o monitoramento das transações.

5. CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO:

- Recomenda-se contar com assessoria jurídica especializada, especialmente devido à complexidade dos requisitos regulamentares. A atuação em conformidade depende de um entendimento detalhado das leis e regulamentos aplicáveis. Nesse sentido, o Campos Thomaz Advogados possui conhecimento profundo sobre o tema, possuindo equipe dedicada para acompanhamento do mercado, regularização e compliance da atividade.

